



ANEXO II

**PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO Nº.91 /2024
PROCESSO SEI Nº 069.1486.2024.0004568-11
GESTOR DA PARCERIA
SINVAL VIEIRA**

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Objetivo	03
3.	Responsáveis pelo monitoramento e avaliação	03
4.	Técnicas e instrumentos subsidiários do acompanhamento, monitoramento e avaliação	04
5.	Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	05
6.	Reuniões de Monitoramento	06
7.	Anexo	06

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:



O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre **Federação Baiana de Desporto de Participação através do Termo de Fomento nº 91/2024**.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Orientar todos os envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **Federação Baiana de Desporto de Participação** por meio do **Termo de Fomento nº 91/2024**, que tem por objeto o apoio à realização da **Taça das Favelas 2024**, no período de 12 à 21 de setembro de 2024.

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 91/2024, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Sinval Vieira da Silva Filho, matrícula nº 69.446.277-9, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 82/2019, publicada no DOE de 27/06/2019 e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073

4. Técnicas e Instrumentos:



A execução será avaliada através da análise documental encaminhada pela OSC, a qual deverá ser composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: relatório de cumprimento do objeto, relatório fotográfico, notas fiscais, súmulas de prova e comprovação de divulgação através de mídias sociais.

4.1 Recursos Humanos:

Será designado o servidor **Fernando Ferreira de Oliveira Júnior**, matrícula nº 69.628.468, por se tratar da pessoa qualificada para realizar a análise documental do referido projeto.

4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável: Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

4.3 Cronograma:

**QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO**

<i>Prestação de Contas Pela OSC</i>	<i>Período</i>	<i>Data limite para entrega</i>	<i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i>
Prestação de contas final	12/09/2023 a 26/11/2024	24/02/2025	26/03/2025



5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<i>Relatório</i>	<i>Período Avaliado</i>	<i>Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A</i>	<i>Data limite para Homologação</i>
Relatório	12/09/2024 a 21/09/2024	06/10/2024	20/11/2024

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

O Termo de Fomento nº 91/2024, do evento **Federação Baiana de Desporto de Participação**, foi publicado no DOE dia 12 de setembro de 2024 e a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



execução do objeto prevista para o período de **12 a 21 de setembro de 2024**, não houve reunião, pois, a entidade não tinha dúvidas da parceria.

6. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Salvador, 25 de setembro de 2024.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria